



DECRETO NÚMERO 8250 DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a oficialização e dá denominação à Rua Escort, no núcleo do Sesmária, integrante do processo administrativo nº 3.411/2021, de regularização urbanística e fundiária – Reurb ‘S’.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando, que o processo de Reurb é um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

Considerando as disposições consignadas na Lei Municipal nº 3.558, de 14 de junho de 2012, bem como as constantes na Lei Federal nº 13.465/2017 (art. 36, § 3º) e Decreto Federal nº 9310/2018 (art. 31, §4º);

Considerando que o núcleo Sesmária, fase ‘A’, se encontra em processo de regularização urbanística e fundiária de interesse social – Reurb ‘S’, conforme processo administrativo nº SAU/3.411/2021;

Considerando a real situação e necessidade do caso concreto, nos termos da Lei 13.465/17, art. 36 e parágrafos, podendo as obras serem implementadas por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial, e bem assim que as obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb;

Considerando que a comunidade que atualmente ocupa Núcleo urbano informal não é atendida na sua totalidade pelos serviços públicos essenciais, sendo necessário para atender essa demanda o reconhecimento oficial da via pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado via pública oficial, integrando o sistema viário do Município, o logradouro já consolidado, localizado no Núcleo Sesmarias, ‘Fase A’, que passa a ser denominado como ‘Rua Escort’, constante do processo de regularização urbanística e fundiária, SAU/3.411/2021, cujos dados técnicos são parte integrante do presente Decreto, e que se caracterizam nos seguintes termos:

I - “Rua Escort, com área de 698,07 m², com largura média de 10,71 metros, comprimento de 67,17 metros e com calçada de 1,50 metros de cada lado da rua.”



Dec.: 8250/23
Fls.: 2-2

Art. 2º Fica proibida qualquer modificação no traçado atual do referido logradouro, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 4 de agosto de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

DENISE CRUZ FERRARI GONTIJO
Secretária Municipal de Habitação

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMH/gas